



Proteauto

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTOCICLISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
R. P. ENRIQUE LAMARCA - 100, 10.º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP
UNIDADE SP/PAULISTA: R. P. ENRIQUE LAMARCA - 100, 10.º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEICULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO
NOME/RATÃO SOCIAL: NILSON APARECIDO SOUZA TRANSPORTE
CPF/CNPJ: 33.694.404/0001-81
ENDEREÇO: TV LEONE GERALDO Nº 0068 - LT 09 QD C
CIVILIDADE DO ASSOCIADO: TELEFONE FIC/CONTATO 3: (17) 992853535
CIDADE: SEVERINA
UF: SP
CEP: 14735000
DATA DE NASCIMENTO: 18/06/1951
NÚMERO VEÍCULO: 1846915103
E-MAIL: nylsonap142@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS
BANCO: Nº AGÊNCIA: TIPO DE CONTA: Nº CONTA: OPERAÇÃO (SE HOUVER):
FAVORECIDO: CPF/CNPJ DO FAVORECIDO:

DADOS DO VEÍCULO
CRLV/PROPRIETÁRIO: NILSON APARECIDO SOUZA TRANSPORTE
MARCA: VOLVO
MODELO: FH-540 GLOBETROTTER 6x4 2p (diesel) (E5)
CHASSI: 9BVRG40D7ME896045
COR: PRATA
PLACA: DE13G09
RENAVAN: 01257560473
ANO DE FAB/ MODELO: 2021
VALOR: R\$ 716.748,00
VALOR POR EXTENSO: Setecentos e dezesseis mil e setecentos e quarenta e oito reais
CÓDIGO FIPE: 516152-5

DADOS DO IMPLEMENTO 1
CRLV/PROPRIETÁRIO:
MARCA: MODELO: COR:
CHASSI: ANO DE FAB/ MODELO:
PLACA: RENAVAN: VALOR:
VALOR POR EXTENSO:

DADOS DO IMPLEMENTO 2
CRLV/PROPRIETÁRIO:
MARCA: MODELO: COR:
CHASSI: ANO DE FAB/ MODELO:
PLACA: RENAVAN: VALOR:
VALOR POR EXTENSO:

SEVERINA 10 de Março de 2022

Nilson Aparecido Souza

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTOCICLISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4941 - SL 10, B. 8 - ZONA F - MANGUEIRAS, 07111-900, SÃO PAULO
TEL: (11) 5082-9100 FAX: (11) 5082-9101 E-MAIL: PROTEAUTO@PROTEAUTO.COM.BR
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PROF. ALBERTO MAGALHÃES, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS, 38722-340
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - 0800-800-0000 (PROTEAUTO) - 0800-800-0001 (PROTEAUTO)

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEICULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLANTADO 3
CRLV/PROPRIETÁRIO:
MARCA: _____ MODELO: _____ COR: _____
CHASSI: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____
PLACA: _____ RENAVAN: _____ VALOR: _____
VALOR POR EXTENSO: _____

DADOS IMPLANTADO 4
CRLV/PROPRIETÁRIO:
MARCA: _____ MODELO: _____ COR: _____
CHASSI: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____
PLACA: _____ RENAVAN: _____ VALOR: _____
VALOR POR EXTENSO: _____

PROTEÇÃO
TOTAL DA PROTEÇÃO:
R\$ 716.748,00
ASSISTÊNCIA 24 HORAS:
Plano diamante
DANOS MATERIAIS:
R\$ 200.000,00
PROTEÇÃO PARA VIDROS:
Vidro p/ Brisa
COTA DE PARTICIPAÇÃO
3%

TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:
R\$ 2.895,60

PROTEÇÃO À TERCEIROS:
R\$ 300.000,00

DANOS CORPORAIS:
R\$ 70.000,00
APP R\$50.000,00:
Não

VENIMENTO:
Dia 0 - (30 Dias)
RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:
Contratação (Sim)
DANOS MORAIS:
R\$ 30.000,00
ASS. RESIDENCIAL:
Não

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

SEVERINA, 10 de Março de 2022

Wilson Moreira Sogo
ASSOCIADO

[Assinatura]
REPRESENTANTE



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTONISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AL. BRASIL, 881, 5º. ANDAR, S. 2004 - LARANJEIRAS, 011-913-575, SÃO PAULO, SP
UNIDADE SPINAS GERAIS, R. PNEU ALBERTO ANGULO, 523 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS, 35703-357
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEICULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue.

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do CLUBE DE BENEFÍCIOS.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteauto.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O BENEFÍCIO do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.


ASSOCIADO

SEVERINA, 10 de Março de 2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

NILSON APARECIDO SOUZA TRANSPORTE

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 33.694.404/0001-81

com endereço na Rua/Avenida TV LEONE GERALDO LT 02 QD C1

nº 0088, Cidade/UF SEVERINA - SP

doravante denominado (a) simplesmente

NILSON APARECIDO SOUZA TRANSPORTE

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG, CEP: 35710-000
Tel: (44) 99154-0925

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 10 / 03 / 20 22;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo **GRUPO TRACKER** que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

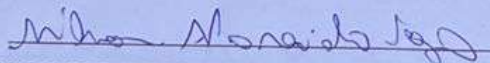
Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o **GRUPO TRACKER** forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

NILSON APARECIDO SOUZA TRANSPORTE

declara, ainda, ter plena ciência de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para **ARL Representações Comerciais LTDA**. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

SEVERINA, 10 de Março de 20 22.



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90 - Jd Primavera
Indaiatuba - SP - CEP: 13510-000

Matrícula:		Conjunto:		Data Ativação:	
DADOS DO ASSOCIADO					
Associado: NILSON APARECIDO SOUZA TRANSPORTE					
CPF/CNPJ: 33.694.404/0001-81		Nascimento:			
RG/IE:		Celular: (17) 997760508			
		Telefone:			
		E-mail: nylsonapi42@gmail.com			
Logradouro: TV LEONE GERALDO					
ENDEREÇO DO ASSOCIADO					
Número: 0068		Bairro: JD KARINA			
CEP: 14735000		Complemento: LT 09 QD C			
		Cidade/UF: SEVERINA/SP			
DADOS DOS VEÍCULOS					
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor
DEI3G09	01257560473	9BVRG40D7ME896045	VOLVO	FH-540 GLOBETROTTER 644 2p (diesel) (E5)	PRATA
					Ano Mod/Fab 2021

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

Nilson Aparecido Souza

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

59

14735000

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)